



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

E

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER CONJUNTO

OBJETO

Projeto de Lei nº. 29/12, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que propõe a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Campo Largo para o exercício financeiro de 2.012 e a efetuar outros procedimentos de natureza orçamentária.

RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal, através desta proposição, solicita autorização legislativa para ser aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 922.500,00, a ser utilizado no exercício financeiro de 2.012, para reformas e construção de estabelecimentos de ensinos desta Municipalidade, em especial, a Escola Municipal Maria Joana Ferreira Marochi.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Para a cobertura deste Crédito Adicional Suplementar serão alocados os recursos provenientes do cancelamento das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação, das fontes 01107 – Salário Educação, 01103 – Educação 5% e 01000 – Recursos Ordinários Livres, destinadas ao custeio com passagens e despesas com locomoção e com outros serviços de terceiros – pessoa física, de acordo com o parágrafo 1º, inciso III, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Para a compatibilização destas operações, tecnicamente, encontram-se viabilizadas as programações das ações orçamentárias estabelecidas no Anexo II, da Lei nº. 2.133/09, que trata do Plano Plurianual, bem como, do Anexo I, da Lei nº. 2.314/11, que diz respeito à Lei de Diretrizes Orçamentárias, para fins de adequação na legislação em questão.

FUNDAMENTAÇÃO

A questão é da competência privativa do titular do Poder Executivo Municipal, por tratar de questão financeira, de acordo com o estabelecido no inciso IV, do artigo 67, da Lei Orgânica do Município de Campo Largo e nos incisos IV e V, do artigo 132, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, de forma a se permitir seu processamento legislativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

VOTO

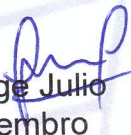
Em tais condições, verificando a existência de amparo legal no caso vertente, os Membros da Comissão de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Campo Largo, em reunião conjunta, declaram que inexistem impedimentos legais ou regimentais no Projeto de Lei nº. 29/12, podendo ser submetido à apreciação e deliberação em Plenário.

É o parecer!

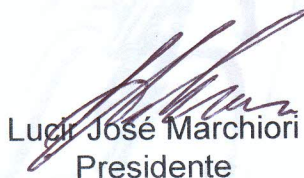
Comissão de Justiça e Redação


Wilson Andrade
Presidente

Sandra Marcon
Relatora


Jorge Julio
Membro

Comissão de Finanças e Orçamento


Luiz José Marchiori
Presidente


Wilson Andrade
Relator

Airton Roberto Vaz da Silva
Membro